

**Secretaria de Ordem Pública e Segurança****Secretário ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA****AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU****PORTARIA TÉCNICA N° 018 DE 22 DE DEZEMBRO 2025.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016 e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o evento, Réveillon do Recife 2026, que será realizado na Avenida Boa Viagem nos dias 27, 28 e 31 de dezembro do corrente ano;

**R E S O L V E:**

Art. 1º PROIBIR o estacionamento de veículos na Avenida Boa Viagem, no trecho compreendido entre a esquina da Rua Tomé Gibson e a Rua Comendador Morais, no bairro do Pina, das 14h às 6h, nos dias 27, 28 e 31 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026, às 8h.

Art. 2º ESTABELECER corredor exclusivo para Ônibus e Táxi em uma faixa de rolamento na Avenida Conselheiro Aguiar no trecho compreendido entre a Rua Pereira da Costa e a Avenida Antônio de Góes, funcionando no horário das 14h às 6h, nos dias 27, 28 e 31 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º PROIBIR o estacionamento de veículos, em ambos os lados, da Avenida Conselheiro Aguiar, no trecho entre a Rua Tomé Gibson e a Avenida Antônio de Góes, das 14h às 06h, nos dias 27, 28 e 31 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º PROIBIR o estacionamento, em ambos os lados, da Rua Tomé Gibson entre a Avenida Boa Viagem e a Via Mangue, bem como os estacionamentos, em ambos os lados, da Rua Pereira da Costa entre a Avenida Boa Viagem e a Avenida Domingos Ferreira, das 14h às 6h, nos dias 27, 28 e 31 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026, durante as festividades do Réveillon.

Art. 5º PROIBIR o estacionamento, em ambos os lados, da Rua Eduardo Jorge, no trecho compreendido entre a Rua Comendador Morais e a Avenida Antônio de Góes, das 14h às 6h, nos dias 27, 28 e 31 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º PROIBIR o estacionamento de veículos, em ambos os lados, da Rua Bern Te Vi, no trecho compreendido entre a Rua Comendador Morais e a Rua Araguari – Brasília Teimosa, das 14h às 6h, nos dias 27, 28 e 31 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026.

Art. 7º PROIBIR o estacionamento de veículos, em ambos os lados, da Rua Caracatuba, no trecho compreendido entre a Rua Manoel Coriolano e a Rua Miranda Falcão – Pina, bem como na Rua Miranda Falcão ao longo de sua extensão, das 14h às 6h, nos dias 27, 28 e 31 de dezembro de 2025 e 1º de janeiro de 2026.

Art. 8º DETERMINAR que esta Portaria produza seus efeitos a partir do dia 27 de dezembro de 2025 ao dia 1º de janeiro de 2026.

Recife, 22 de dezembro de 2025.

**TACIANA MARIA FERREIRA**  
Diretora-Presidente